

PORTARIA Nº 060, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Delega à Líder da Agead a competência para assinar autorização de Fornecimentos de Gêneros Alimentícios da Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Delega à Líder da Área de Gestão Administrativa (Agead) a competência para assinar autorização de Fornecimentos de Gêneros Alimentícios, nos termos do Pregão Eletrônico nº 13/2014 e Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, ao primeiro dia de dezembro de 2014.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272